

vos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em atos anteriores que tratem da designação de gestor do Contrato nº 77/2022.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à servidora designada e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário em 29/08/2025 às 15:22:54.

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2025,
Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa DS LIBERATO LTDA

Processo nº 2024-48

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto correção de erro material conforme solicitado pela SEINF (id. H15776).

Onde se lê:

GRUPO 4 - COMARCA DE SANTA ROSA DO PURUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso	Unidade	1.000	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
8	Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso	Unidade	10	R\$ 35,33	R\$ 353,30
VALOR DO GRUPO 4: R\$ 2.453,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)					

Leia-se:

GRUPO 4 - COMARCA DE SANTA ROSA DO PURUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso	Unidade	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
8	Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso	Unidade	10	R\$ 35,33	R\$ 353,30
VALOR DO GRUPO 4: R\$ 2.453,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)					

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário em 29/08/2025 às 15:23:17.

PORTARIA Nº 46/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 78/2023 [D12648], celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa ECO CLEAN LTDA, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2025-181.

CONSIDERANDO o Despacho [H16521] da Secretaria de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário (SEINF), que solicita a nomeação de novo gestor para o referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lilian Lopes Sousa Baratella**, matrícula nº 8001126, para atuar como gestora do Contrato nº 78/2023.

Art. 2º A servidora designada deve observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em atos anteriores que tratem da designação de gestor do Contrato nº 78/2023.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à servidora designada e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário em 29/08/2025 às 15:22:53.

PORTARIA Nº 47/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 103/2024 [H2614], celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2024-58.

CONSIDERANDO o Despacho [H16518] da Secretaria de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário (SEINF), que solicita a nomeação de novo gestor para o referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Lopes Sousa Baratella, matrícula nº 8001126, para atuar como gestora do Contrato nº 103/2024.

Art. 2º A servidora designada deve observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em atos anteriores que tratem da designação de gestor do Contrato nº 103/2024.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à servidora designada e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário em 29/08/2025 às 15:22:52.

PORTARIA Nº 48 /2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 114/2024 [D4451], celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa ÁGUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2024-270.

CONSIDERANDO o Despacho [H14822] da Secretaria de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário (SEINF), que solicita a nomeação de novo gestor e fiscal para o referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para atuarem no âmbito o Contrato nº 114/2024, conforme segue:

I - Ana Paula Viana de Lima Carrilho, matrícula nº 8000922 como gestora do Contrato;

II - Daniela Rodrigues Nobre, matrícula nº 7000637 como fiscal do Contrato.

Art. 2º As servidoras designadas devem observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em atos anteriores que tratem da designação de gestor do Contrato nº 114/2024.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.